

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 041/2018

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.675/2018

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.675/2018, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ *modifica disposições da Lei Municipal nº 1.425/2018*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de autorização legislativa que altera a estrutura administrativa do SAAE, extinguindo a função de Chefe do Núcleo de Planejamento e Coordenação e criando o cargo de Assessor de Administração, de provimento em comissão.

A propositura é de iniciativa do Exmo. Prefeito Municipal (art. 39 da Lei Orgânica) e tem respaldo no art. 37, II da CF.

A criação de tal cargo deverá atender os critérios definidos no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.


Quanto ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.675/2018 não possui vedação legal ou de ordem constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de Outubro de 2018.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado


LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada